



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016– Prefeitura Municipal de Breves-PA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016– PMB**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E SEUS SUPRIMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 E DOS ITENS DESERTOS DO PP 026/2016 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES E SUAS SECRETARIAS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para fornecimento por um período de **10 (Dez) meses**, prorrogável na forma da Lei, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 036/2016, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

**ENDEREÇO:** Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro

**DATA:** 09 de Maio de 2016

**HORA:** 09:00hs às 09:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)

**HORA:** 09:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E SEUS SUPRIMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 E DOS ITENS DESERTOS DO PP 026/2016 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES E SUAS SECRETARIAS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, através do sistema de registro de preço - SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.7.1. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.7.2. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI.

2.8. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

**3. DO PREÇO**

3.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

3.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.4.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.4.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

3.4.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.4.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato. § 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.8. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

**5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes, I e II separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

DATA: \_\_/\_\_/2016

ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº \_\_/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

DATA: \_\_/\_\_/2016

ENVELOPE "II" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº \_\_/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.3. Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4. Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação"**.

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.5.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

6.5.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho;**
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



**Prefeitura Municipal de Breves**  
**PODER EXECUTIVO**

---

- 8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.
- 8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 8.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.
- 8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.
- 8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 10 deste Edital.
- 8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

**Habilitação Jurídica:**

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);



## Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

**Habilitação Econômica e Financeira:**

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

X – As Empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do envelope nº II, o Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido pela Prefeitura Municipal de Breves no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor). A não apresentação dos documentos em pauta desclassificará o licitante.

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras **"a"** e **"b"** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

**Habilitação Qualificação Técnica:**

XVI – Licença de Funcionamento da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante;

XVII – Licença Ambiental – Junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado - SEMA ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

XVIII – Licença de Funcionamento Junto ao Corpo de Bombeiros – Auto de Vistoria;

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



## Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

XIX - Registro de Revendedor Varejista do posto fornecedor, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme art. 3º, inc. I da Portaria nº 116, de 05 de julho de 2000;

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 7.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

9.8.1.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, na forma do art. 42 e 43 da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.

9.8.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



## Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



**Prefeitura Municipal de Breves**  
**PODER EXECUTIVO**

---

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à (s) vencedora (s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante (s) vencedora (s).

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

---

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, adquirida no DICATRI, nesta Prefeitura.

**Breves, 26 de abril de 2016.**

**Gisele Silva Valente  
Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016– PMB

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 048/2016 - SEAD**

**1 – OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de combustíveis e suprimentos para manutenção de veículos, tais como: graxa lubrificante, filtros de combustível, óleos lubrificantes, fluidos para freios entre outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração e suas unidades.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justificasse em virtude da necessidade de suprir os veículos, componentes da Secretaria Municipal de Administração, assim como de todas as secretarias vinculadas a esta. A disponibilidade de fornecimento de combustível, para atender a demanda anual, assegurando e dando-lhes condições necessárias ao desempenho das atividades que lhes são atribuídas, nas quais os veículos são imprescindíveis.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / CONSUMO**

TABELA I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNIDADE	140	R\$ 72,00	R\$ 10.080,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNIDADE	140	R\$ 56,60	R\$ 7.924,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNIDADE	140	R\$ 43,60	R\$ 6.104,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNIDADE	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNIDADE	140	R\$ 24,40	R\$ 3.416,00
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNIDADE	140	R\$ 72,00	R\$ 10.080,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNIDADE	140	R\$ 56,20	R\$ 7.868,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNIDADE	140	R\$ 68,96	R\$ 9.654,40
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 510A	UNIDADE	140	R\$ 45,60	R\$ 6.384,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	UNIDADE	140	R\$ 134,36	R\$ 18.810,40
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	UNIDADE	140	R\$ 25,58	R\$ 3.581,20
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	UNIDADE	140	R\$ 37,70	R\$ 5.278,00
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNIDADE	140	R\$ 43,57	R\$ 6.099,80
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNIDADE	140	R\$ 23,62	R\$ 3.306,80
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNIDADE	140	R\$ 47,77	R\$ 6.687,80
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNIDADE	140	R\$ 36,00	R\$ 5.040,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	140	R\$ 49,00	R\$ 6.860,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	UNIDADE	140	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
20	FLUIDO DE FREIO, 500ML	UNIDADE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNIDADE	250	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
23	GASOLINA	LITRO	50.000	R\$ 4,55	R\$ 227.500,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNIDADE	300	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNIDADE	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	290	R\$ 5,00	R\$ 1.450,00
30	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
31	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
32	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
33	ÓLEO DIESEL	LITRO	150.000	R\$ 3,62	R\$ 543.000,00
34	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	UNIDADE	300	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	250	R\$ 365,00	R\$ 91.250,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	250	R\$ 331,00	R\$ 82.750,00

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

40	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
41	ÓLEO UBIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.572.524,40</b>

TABELA II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNIDADE	84	R\$ 72,00	R\$ 6.048,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNIDADE	84	R\$ 56,60	R\$ 4.754,40
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNIDADE	84	R\$ 43,60	R\$ 3.662,40
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNIDADE	84	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNIDADE	84	R\$ 24,40	R\$ 2.049,60
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNIDADE	84	R\$ 72,00	R\$ 6.048,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNIDADE	84	R\$ 56,20	R\$ 4.720,80
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNIDADE	84	R\$ 68,96	R\$ 5.792,64
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 510A	UNIDADE	84	R\$ 45,60	R\$ 3.830,40
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	UNIDADE	84	R\$ 134,36	R\$ 11.286,24
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	UNIDADE	84	R\$ 25,58	R\$ 2.148,72
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	UNIDADE	84	R\$ 37,70	R\$ 3.166,80
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNIDADE	84	R\$ 43,57	R\$ 3.659,88
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNIDADE	84	R\$ 23,62	R\$ 1.984,08
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNIDADE	84	R\$ 47,77	R\$ 4.012,68
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNIDADE	84	R\$ 36,00	R\$ 3.024,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	84	R\$ 49,00	R\$ 4.116,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	UNIDADE	84	R\$ 35,00	R\$ 2.940,00
20	FLUIDO DE FREIO, 500ML	UNIDADE	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNIDADE	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
23	GASOLINA	LITRO	30.000	R\$ 4,55	R\$ 136.500,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNIDADE	180	R\$ 380,00	R\$ 68.400,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNIDADE	180	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
29	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	174	R\$ 5,00	R\$ 870,00
30	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
31	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
32	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
33	ÓLEO DIESEL	LITRO	90.000	R\$ 3,62	R\$ 325.800,00
34	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	UNIDADE	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 331,00	R\$ 49.650,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 943.514,64</b>

TABELA III – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNIDADE	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNIDADE	35	R\$ 56,60	R\$ 1.981,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNIDADE	35	R\$ 43,60	R\$ 1.526,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNIDADE	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNIDADE	35	R\$ 24,40	R\$ 854,00
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNIDADE	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNIDADE	35	R\$ 56,20	R\$ 1.967,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNIDADE	35	R\$ 68,96	R\$ 2.413,60
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 510A	UNIDADE	35	R\$ 45,60	R\$ 1.596,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	UNIDADE	35	R\$ 134,36	R\$ 4.702,60
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	UNIDADE	35	R\$ 25,58	R\$ 895,30
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	UNIDADE	35	R\$ 37,70	R\$ 1.319,50
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNIDADE	35	R\$ 43,57	R\$ 1.524,95
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNIDADE	35	R\$ 23,62	R\$ 826,70
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNIDADE	35	R\$ 47,77	R\$ 1.671,95
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNIDADE	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	35	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	UNIDADE	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
20	FLUIDO DE FREIO, 500ML	UNIDADE	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIÃO DE GÁS	UNIDADE	13	R\$ 160,00	R\$ 2.000,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNIDADE	63	R\$ 67,00	R\$ 4.187,50
23	GASOLINA	LITRO	12.500	R\$ 4,55	R\$ 56.875,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNIDADE	75	R\$ 380,00	R\$ 28.500,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNIDADE	75	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	13	R\$ 22,00	R\$ 275,00
29	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	73	R\$ 5,00	R\$ 362,50
30	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
31	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
32	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

33	ÓLEO DIESEL	LITRO	37.500	R\$ 3,62	R\$ 135.750,00
34	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	UNIDADE	75	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	63	R\$ 365,00	R\$ 22.812,50
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 300,00	R\$ 750,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	63	R\$ 331,00	R\$ 20.687,50
40	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	63	R\$ 300,00	R\$ 18.750,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 393.131,10</b>

TABELA IV – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNIDADE	21	R\$ 72,00	R\$ 1.512,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNIDADE	21	R\$ 56,60	R\$ 1.188,60
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNIDADE	21	R\$ 43,60	R\$ 915,60
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNIDADE	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNIDADE	21	R\$ 24,40	R\$ 512,40
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNIDADE	21	R\$ 72,00	R\$ 1.512,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNIDADE	21	R\$ 56,20	R\$ 1.180,20
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNIDADE	21	R\$ 68,96	R\$ 1.448,16
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 510A	UNIDADE	21	R\$ 45,60	R\$ 957,60
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	UNIDADE	21	R\$ 134,36	R\$ 2.821,56
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	UNIDADE	21	R\$ 25,58	R\$ 537,18
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	UNIDADE	21	R\$ 37,70	R\$ 791,70
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	45	R\$ 7,50	R\$ 337,50

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNIDADE	21	R\$ 43,57	R\$ 914,97
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNIDADE	21	R\$ 23,62	R\$ 496,02
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNIDADE	21	R\$ 47,77	R\$ 1.003,17
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNIDADE	21	R\$ 36,00	R\$ 756,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	21	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	UNIDADE	21	R\$ 35,00	R\$ 735,00
20	FLUIDO DE FREIO, 500ML	UNIDADE	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIÃO DE GÁS	UNIDADE	8	R\$ 160,00	R\$ 1.200,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNIDADE	38	R\$ 67,00	R\$ 2.512,50
23	GASOLINA	LITRO	7.500	R\$ 4,55	R\$ 34.125,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNIDADE	45	R\$ 380,00	R\$ 17.100,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNIDADE	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	8	R\$ 22,00	R\$ 165,00
29	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	44	R\$ 5,00	R\$ 217,50
30	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
31	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
32	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
33	ÓLEO DIESEL	LITRO	22.500	R\$ 3,62	R\$ 81.450,00
34	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	UNIDADE	45	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	38	R\$ 365,00	R\$ 13.687,50
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 300,00	R\$ 450,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	38	R\$ 331,00	R\$ 12.412,50

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

40	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	38	R\$ 300,00	R\$ 11.250,00
41	ÓLEO LUBIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 235.878,66</b>

**4 – LOCAIS DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇOS**

A entrega se fará conforme a necessidade, mediante requisições, apresentadas nos locais de fornecimento autorizado.

**5 – PRAZO DE ENTREGA**

A contratada deve iniciar a execução dos serviços contratados em no máximo 03 (TRES) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Os produtos devem ser entregues no ato da apresentação das requisições, assinadas pela chefia imediata.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA**

As entregas poderão ser feitas aos servidores, das unidades específicas neste termo, cuja a identificação esteja previamente apresentada à unidade de fornecimento, mediante apresentação de documento de identificação.

**7 - ESTIMATIVA DO VALOR**

O Valor Estimado por esta Administração Pública Municipal para a aquisição do objeto, está estipulado em R\$ R\$ R\$ **1.572.524,40**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, na unidade contratada.

7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO****8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO**

TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO
II	1002	04 122 00462.010	3.30.90.30.00	010100/0 11900/02 7400	R\$ 943.514,64
III	1007	15 122 00462.028	3.30.90.30.00	011700/0 11900/01 3300/015 100	R\$ 393.131,10
IV	1004	18 122 00462.018	3.30.90.30.00	013300/0 22400	R\$ 235.878,66
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.572.524,40</b>

Breves, 17 DE Março de 2016.

---

 Salomão Jorge Campos Salles  
 Chefe do DAP
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**


---

**Jeruza Lopes Balieiro**  
 Assistente Administrativa
**À Consideração Superior.**
 Ao: Setor de Licitação  
 Srª. Gisele Valente  
 Pregoeira
**De Acordo.**

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 048/2015, que solicita a aquisição de combustíveis e suprimentos para manutenção de veículos.

---

 MAILA MACHADO COSTA  
 Secretária Municipal de Administração
**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 036/2016 – SEMTRAS**

**1 – OBJETO**

O objetivo deste termo de referência é aquisição de combustíveis e suprimentos para a manutenção de veículos e motores para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e suas unidades.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Esta solicitação é justificada pela necessidade em atender as demandas desta secretaria, haja vista a importância do fornecimento de combustível e suprimentos para a qualidade e o bom funcionamento das atividades exercidas por esta Secretaria.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNID	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNID	20	R\$ 56,60	R\$ 1.132,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNID	20	R\$ 43,60	R\$ 872,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNID	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNID	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNID	20	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNID	20	R\$ 68,96	R\$ 1.379,20
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510 <sup>a</sup>	UNID	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	UNID	20	R\$ 134,36	R\$ 2.687,20
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	UNID	20	R\$ 25,58	R\$ 511,60
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	UNID	20	R\$ 36,70	R\$ 734,00
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNID	20	R\$ 43,57	R\$ 871,40
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNID	20	R\$ 23,62	R\$ 472,40
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNID	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNID	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNID	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
20	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13-BOTIJA DE GAS	UNID	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNID	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

23	GASOLINA	LITRO	40000	R\$ 4,55	R\$ 182.000,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNID	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNID	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
28	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1L	UNID	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
29	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
30	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
31	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
32	OLEO 4 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
33	OLEO DIESEL	LITRO	60000	R\$ 3,62	R\$ 217.200,00
34	OLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20L	UNID	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
35	OLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1L	UNID	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
36	OLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1L	UNID	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
37	OLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20L	UNID	200	R\$ 365,00	R\$ 73.000,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20L	UNID	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1L	UNID	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
					R\$ 817.509,20



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

**TABELA II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNID	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 491	UNID	12	R\$ 56,60	R\$ 679,20
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	UNID	12	R\$ 43,60	R\$ 523,20
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	UNID	12	R\$ 26,40	R\$ 316,80
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UNID	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	UNID	12	R\$ 56,20	R\$ 674,40
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	UNID	12	R\$ 68,96	R\$ 827,52
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510 <sup>a</sup>	UNID	12	R\$ 45,60	R\$ 547,20
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	UNID	12	R\$ 134,36	R\$ 1.612,32
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	UNID	12	R\$ 25,58	R\$ 306,96
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	UNID	12	R\$ 36,70	R\$ 440,40
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNID	12	R\$ 43,57	R\$ 522,84
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNID	12	R\$ 23,62	R\$ 283,44
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	UNID	12	R\$ 47,77	R\$ 573,24
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNID	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNID	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNID	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
20	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13-BOTIJAO DE GAS	UNID	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNID	120	R\$ 67,00	R\$ 8.040,00
23	GASOLINA	LITRO	24000	R\$ 4,55	R\$ 109.200,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNID	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNID	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
28	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1L	UNID	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
29	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
30	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
31	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
32	OLEO 4 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

33	OLEO DIESEL	LITRO	36000	R\$ 3,62	R\$ 130.320,00
34	OLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20L	UNID	120	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
35	OLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1L	UNID	360	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
36	OLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1L	UNID	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
37	OLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20L	UNID	120	R\$ 365,00	R\$ 43.800,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	120	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20L	UNID	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1L	UNID	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
					R\$ 490.505,52

**TABELA III – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNID	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 491	UNID	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	UNID	4	R\$ 43,60	R\$ 174,40
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	UNID	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UNID	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	UNID	4	R\$ 56,20	R\$ 224,80
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	UNID	4	R\$ 68,96	R\$ 275,84
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510 <sup>a</sup>	UNID	4	R\$ 45,60	R\$ 182,40
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	UNID	4	R\$ 134,36	R\$ 537,44
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	UNID	4	R\$ 25,58	R\$ 102,32
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	UNID	4	R\$ 36,70	R\$ 146,80
13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNID	4	R\$ 43,57	R\$ 174,28
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNID	4	R\$ 23,62	R\$ 94,48
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	UNID	4	R\$ 47,77	R\$ 191,08
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNID	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
20	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13-BOTIJA DE GAS	UNID	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNID	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



## Prefeitura Municipal de Breves

## PODER EXECUTIVO

23	GASOLINA	LITRO	8000	R\$ 4,55	R\$ 36.400,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 800,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 400,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNID	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNID	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
28	OLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1L	UNID	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
29	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
30	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
31	OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
32	OLEO 4 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
33	OLEO DIESEL	LITRO	12000	R\$ 3,62	R\$ 43.440,00
34	OLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20L	UNID	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
35	OLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1L	UNID	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
36	OLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1L	UNID	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
37	OLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
38	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
39	OLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
41	OLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1L	UNID	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
					R\$ 163.501,84

TABELA IV – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNID	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 491	UNID	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ARR 8840	UNID	4	R\$ 43,60	R\$ 174,40
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 12,7	UNID	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC	UNID	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 1212	UNID	4	R\$ 56,20	R\$ 224,80
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 470	UNID	4	R\$ 68,96	R\$ 275,84
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 510 <sup>a</sup>	UNID	4	R\$ 45,60	R\$ 182,40
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 300	UNID	4	R\$ 134,36	R\$ 537,44
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 560	UNID	4	R\$ 25,58	R\$ 102,32
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PL 442	UNID	4	R\$ 36,70	R\$ 146,80



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

13	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
14	FILTRO DIESEL PSC 410	UNID	4	R\$ 43,57	R\$ 174,28
15	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNID	4	R\$ 23,62	R\$ 94,48
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 280	UNID	4	R\$ 47,77	R\$ 191,08
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNID	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNID	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
20	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13-BOTIJAO DE GAS	UNID	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
22	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNID	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
23	GASOLINA	LITRO	8000	R\$ 4,55	R\$ 36.400,00
24	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 800,00
25	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 400,00
26	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNID	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
27	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNID	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1L	UNID	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
29	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 200ML	UNID	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
30	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
31	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
32	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM DE 1L	UNID	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
33	ÓLEO DIESEL	LITRO	12000	R\$ 3,62	R\$ 43.440,00
34	ÓLEO HIDRAULICO HD 68 DE 20L	UNID	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1L	UNID	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1L	UNID	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20L	UNID	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1L	UNID	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
					R\$ 163.501,84

**4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS**

Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deveram ser entregues no seguinte local: Alameda Crispiniano Cruz Nº 59 –Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Setor Administrativo da SEMTRAS, Geibson Vaz do Nascimento, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 025.665.562-61 que irá fiscalizar toda a entrega dos materiais.

**7 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor total estimado por esta Secretária Municipal para a aquisição desses materiais, está estipulado em **R\$ 817.509,20**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço em remessa *única*, no seguinte endereço do órgão gerenciador Alameda Crispiniano Cruz, nº 59, centro.

**Nota explicativa:** em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 12(doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO**

TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO
---------	----------------------	-------------------	---------------------	-------	-----------



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

II	4003	08 243 0023 3013	882.200,00	023000	R\$ 490.505,52
III	4003	08 243 0023 3014	374.000,00	023000	R\$ 163.501,84
IV	4001	08 243 0024 2066	622.500,00	011300	R\$ 163.501,84
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 817.509,20</b>

Breves, 18 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Caubi

Responsável pelo Setor Financeiro da SEMTRAS

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Geibson Vaz do Nascimento

Responsável pelo Setor Administrativo da SEMTRAS

**À Consideração Superior.**

Ao: Setor de Licitação  
Srª. Gisele Valente  
Pregoeira

**De Acordo.**

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 036/2016, que solicita a aquisição de Combustíveis e suprimentos para veículos e motores .

\_\_\_\_\_  
Orquideia Nascimento

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS SEMSA Nº 010/2016**

**1 – OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de combustíveis e suprimentos para manutenção de veículos, tais como: graxa lubrificante, filtros de combustível, óleos lubrificantes, fluidos para freios entre outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas demais unidades.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como todos os dos demais setores desta secretaria. A disponibilidade de fornecimento de combustível, para atender a demanda anual, assegurando e dando-lhes condições necessárias ao desempenho das atividades que lhes são atribuídas, nas quais os veículos são imprescindíveis.

**TABELA I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTOPA EMBALAGEM DE 1 KG	24	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 336,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	48	UNIDADE	R\$ 43,60	R\$ 2.092,80
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	48	UNIDADE	R\$ 56,60	R\$ 2.716,80
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	48	UNIDADE	R\$ 68,96	R\$ 3.310,08
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	48	UNIDADE	R\$ 47,77	R\$ 2.292,96
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	48	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 3.456,00
7	FILTRO DE COMBUTÍVEL PL 442	48	UNIDADE	R\$ 36,70	R\$ 1.761,60
8	FILTRO DIESEL PSC 410	48	UNIDADE	R\$ 43,57	R\$ 2.091,36
9	FILTRO DIESEL PSC 73/3	48	UNIDADE	R\$ 23,62	R\$ 1.133,76
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	48	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 2.352,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	48	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
12	FLUIDO DE FREIO, 500ML	360	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	24	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	300	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 – RECARGA	192	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 51.840,00
16	GASOLINA	96.000	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 436.800,00
17	GRAXA EMBALAGEM DE 1 KG	60	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
18	GRAXA EMBALAGEM DE 500 G	60	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 600,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX 20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	60	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
20	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	600	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
21	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	360	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
22	ÓLEO DIESEL	120.000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 434.400,00
23	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	300	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	600	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	600	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	240	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 87.600,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	300	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	24	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	240	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.270.743,36</b>

TABELA II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTOPA EMBALAGEM DE 1 KG	14	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 201,60
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	29	UNIDADE	R\$ 43,60	R\$ 1.255,68
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	29	UNIDADE	R\$ 56,60	R\$ 1.630,08

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	29	UNIDADE	R\$ 68,96	R\$ 1.986,05
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	29	UNIDADE	R\$ 47,77	R\$ 1.375,78
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	29	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 2.073,60
7	FILTRO DE COMBUTÍVEL PL 442	29	UNIDADE	R\$ 36,70	R\$ 1.056,96
8	FILTRO DIESEL PSC 410	29	UNIDADE	R\$ 43,57	R\$ 1.254,82
9	FILTRO DIESEL PSC 73/3	29	UNIDADE	R\$ 23,62	R\$ 680,26
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	29	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 1.411,20
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	29	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.008,00
12	FLUIDO DE FREIO, 500ML	216	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 2.592,00
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	14	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 2.304,00
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	180	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 12.060,00
15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 – RECARGA	115	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 31.104,00
16	GASOLINA	57600	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 262.080,00
17	GRAXA EMBALAGEM DE 1 KG	36	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 720,00
18	GRAXA EMBALAGEM DE 500 G	36	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 360,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX 20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	36	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 792,00
20	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	360	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
21	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	216	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 4.320,00
22	ÓLEO DIESEL	72000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 260.640,00
23	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	180	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	360	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	360	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	144	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 52.560,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	180	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	14	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 4.320,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	144	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 43.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 762.446,02</b>

**TABELA III – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTOPA EMBALAGEM DE 1 KG	5	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 67,20
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	10	UNIDADE	R\$ 43,60	R\$ 418,56
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	10	UNIDADE	R\$ 56,60	R\$ 543,36
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	10	UNIDADE	R\$ 68,96	R\$ 662,02
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	10	UNIDADE	R\$ 47,77	R\$ 458,59
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	10	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 691,20
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	10	UNIDADE	R\$ 36,70	R\$ 352,32
8	FILTRO DIESEL PSC 410	10	UNIDADE	R\$ 43,57	R\$ 418,27
9	FILTRO DIESEL PSC 73/3	10	UNIDADE	R\$ 23,62	R\$ 226,75
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	10	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 470,40
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 336,00
12	FLUIDO DE FREIO, 500ML	72	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 864,00
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 768,00
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	60	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 – RECARGA	38	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 10.368,00
16	GASOLINA	19200	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 87.360,00
17	GRAXA EMBALAGEM DE 1 KG	12	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	GRAXA EMBALAGEM DE 500 G	12	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 120,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX 20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	12	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 264,00

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

20	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
21	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	72	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
22	ÓLEO DIESEL	24000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 86.880,00
23	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	60	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 17.520,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	60	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.440,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 254.148,67</b>

**TABELA IV – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTOPA EMBALAGEM DE 1 KG	5	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 67,20
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	10	UNIDADE	R\$ 43,60	R\$ 418,56
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	10	UNIDADE	R\$ 56,60	R\$ 543,36
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	10	UNIDADE	R\$ 68,96	R\$ 662,02
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	10	UNIDADE	R\$ 47,77	R\$ 458,59
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	10	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 691,20
7	FILTRO DE COMBUTÍVEL PL 442	10	UNIDADE	R\$ 36,70	R\$ 352,32

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

8	FILTRO DIESEL PSC 410	10	UNIDADE	R\$ 43,57	R\$ 418,27
9	FILTRO DIESEL PSC 73/3	10	UNIDADE	R\$ 23,62	R\$ 226,75
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	10	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 470,40
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 336,00
12	FLUIDO DE FREIO, 500ML	72	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 864,00
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIÃO DE GÁS	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 768,00
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	60	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 – RECARGA	38	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 10.368,00
16	GASOLINA	19200	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 87.360,00
17	GRAXA EMBALAGEM DE 1 KG	12	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	GRAXA EMBALAGEM DE 500 G	12	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 120,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX 20W/50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	12	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 264,00
20	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
21	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	72	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
22	ÓLEO DIESEL	24000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 86.880,00
23	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	60	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	120	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 17.520,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	60	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.440,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	48	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 254.148,67</b>



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

**4 – LOCAIS DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇOS**

A entrega se fará conforme a necessidade, mediante requisições, apresentadas nos locais de fornecimento autorizado.

**5 – PRAZO DE ENTREGA**

A contratada deve iniciar a execução dos serviços contratados em no máximo 03 (TRES) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Os produtos devem ser entregues no ato da apresentação das requisições, assinadas pela chefia imediata.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA**

As entregas poderão ser feitas aos servidores, das unidades específicas neste termo, cuja identificação esteja previamente apresentada à unidade de fornecimento, mediante apresentação de documento de identificação.

**7 - ESTIMATIVA DO VALOR**

O Valor Estimado por esta Administração Pública Municipal para a aquisição dos materiais está estipulado em **R\$ 1.270.743,36**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do (a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de materiais na unidade contratada.

7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO					
TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO
II	3001	1.030.200.261.080	3.3.90.30.00	22900	R\$ 762.446,02
III	3001	1.012.200.462.051	3.3.90.30.00	010100 / 011900 / 013300	R\$ 254.148,67
IV	3001	1.012.200.332.052	3.3.90.30.00	011900 / 022900	R\$ 254.148,67
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.270.743,36</b>

Breves, 17 Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ivete Oliveira de Oliveira

Chefe do DAF

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Jhennifer Cristine da Silva Ladislau

Assistente Administrativa

**À Consideração Superior.**

Ao: Setor de Licitação

Sr<sup>a</sup>. Gisele Valente

Pregoeira

**De Acordo.**

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 010/2016, que solicita a Aquisição de Combustíveis e Suprimentos para Manutenção de Veículos.

\_\_\_\_\_  
JUCINEIDE ALVES BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 036/2016 – SEMED/DAE**

**1 – OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de combustíveis e suprimentos para manutenção de veículos, tais como: graxa lubrificante, filtros de combustível, óleos lubrificantes, fluidos para freios entre outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas demais unidades.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, assim como todos os dos demais setores desta secretaria. A disponibilidade de fornecimento de combustível, para atender a demanda anual, assegurando e dando-lhes condições necessárias ao desempenho das atividades que lhes são atribuídas, nas quais os veículos são imprescindíveis.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE**

**Tabela I**

Especificação dos Materiais				
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
DIESEL	900.000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 3.258.000,00
FILTRO DIESEL - 962	200	UND	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	100	UND	R\$ 262,35	R\$ 26.235,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	500	UND	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	3.400	UND	R\$ 67,00	R\$ 227.800,00
GASOLINA	100.000	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 455.000,00
GRAXA 1 KG	200	KG	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 L	900	LITRO	R\$ 300,00	R\$ 270.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1 L	250	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 40 1 L	10.500	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 178.500,00
OLEO 2 TEMPO 1 L	500	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
ÓLEO 4 TEMPO 1 L	100	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
				<b>R\$ 4.521.185,00</b>

**Tabela II**

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



## Prefeitura Municipal de Breves

## PODER EXECUTIVO

Especificação dos Materiais				
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
DIESEL	450.000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 1.629.000,00
FILTRO DIESEL – 962	100	UND	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	50	UND	R\$ 262,35	R\$ 13.117,50
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	250	UND	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	1.700	UND	R\$ 67,00	R\$ 113.900,00
GASOLINA	50.000	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 227.500,00
GRAXA 1 KG	100	KG	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 L	450	LITRO	R\$ 300,00	R\$ 135.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1 L	125	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 40 1 L	5.250	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 89.250,00
OLEO 2 TEMPO 1 L	250	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
ÓLEO 4 TEMPO 1 L	50	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
				<b>R\$ 2.260.592,50</b>

Tabela III

Especificação dos Materiais				
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
DIESEL	225.000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 814.500,00
FILTRO DIESEL – 962	50	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	25	UND	R\$ 262,35	R\$ 6.558,75
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	125	UND	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	850	UND	R\$ 67,00	R\$ 56.950,00
GASOLINA	25.000	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 113.750,00
GRAXA 1 KG	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



## Prefeitura Municipal de Breves

## PODER EXECUTIVO

ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 L	225	LITRO	R\$ 300,00	R\$ 67.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1 L	63	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 1.062,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 40 1 L	2.625	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 44.625,00
OLEO 2 TEMPO 1 L	125	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
ÓLEO 4 TEMPO 1 L	25	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 500,00
				<b>R\$ 1.130.296,25</b>

Tabela IV

## Especificação dos Materiais

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
DIESEL	225.000	LITRO	R\$ 3,62	R\$ 814.500,00
FILTRO DIESEL - 962	50	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
FILTRO DIESEL – REF 2R0127177J	25	UND	R\$ 262,35	R\$ 6.558,75
GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	125	UND	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
GÁS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 RECARGA DE GÁS EM 13 KG	850	UND	R\$ 67,00	R\$ 56.950,00
GASOLINA	25.000	LITRO	R\$ 4,55	R\$ 113.750,00
GRAXA 1 KG	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 L	225	LITRO	R\$ 300,00	R\$ 67.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1 L	63	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 1.062,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 40 1 L	2.625	LITRO	R\$ 17,00	R\$ 44.625,00
OLEO 2 TEMPO 1 L	125	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
ÓLEO 4 TEMPO 1 L	25	LITRO	R\$ 20,00	R\$ 500,00
				<b>R\$ 1.130.296,25</b>

## 4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega se fará conforme a necessidade, mediante requisições, apresentadas nos locais de fornecimento autorizado.

## 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

A contratada deve iniciar a execução dos serviços contratados em no máximo 03 (TRES) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Os produtos devem ser entregues no ato da apresentação das requisições, assinadas pela chefia imediata.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

As entregas poderão ser feitas aos servidores, das unidades específicas neste termo, cuja a identificação esteja previamente apresentada à unidade de fornecimento, mediante apresentação de documento de identificação.

**7 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor total estimado por esta Secretária Municipal de Educação para a aquisição do objeto, está estipulado em **R\$ 4.521.185,00**

**8 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados do(a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço na unidade contratada.

8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO**

Tabelas	Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento
II	2002	12 361 0037 2. 044	3.3.90.30.00	023800 023900	<b>R\$ 2.260.592,50</b>
III	2002	12 365 0037 1. 062	3.3.90.30.00	023100	<b>R\$ 1.130.296,25</b>
IV	2001	12 368 0037 2. 033	3.3.90.30.00	011300 011900	<b>R\$ 1.130.296,25</b>
					<b>R\$ 4.521.185,00</b>



**Prefeitura Municipal de Breves**

**PODER EXECUTIVO**

---

**Breves 17 de março de 2016**

---

**Idalina Lopes de Oliveira**  
Diretora do DAE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

---

**Suellen S. Dias da Silva**  
Chefe da DIPAM

**À Consideração Superior.**

Gisele Silva Valente  
Presidente da Comissão de Licitação

**De Acordo.**

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 036/2016, que solicita Aquisição de Combustíveis e Suprimentos para Manutenção de Veículos, Barcos e Lanchas.

**Benedita A. Cirino da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Port.: 0276/2015 Breves/Pá**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

**TABELA GERAL DE ITENS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ACIMA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E SEUS SUPRIMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 E DOS ITENS DESERTOS DO PP 026/2016 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES E SUAS SECRETARIAS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 – REFERENTE AO PERCENTUAL DE 25%					
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	153	R\$ 160,00	R\$ 24.480,00
2	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNIDADE	1037	R\$ 67,00	R\$ 69.479,00
3	GASOLINA	LITRO	71450	R\$ 4,55	R\$ 325.097,50
4	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNIDADE	81	R\$ 380,00	R\$ 30.780,00
5	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNIDADE	81	R\$ 400,00	R\$ 32.400,00
6	ÓLEO DIESEL	LITRO	307500	R\$ 3,62	R\$ 1.113.150,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	UNIDADE	201	R\$ 260,00	R\$ 52.260,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	3162	R\$ 17,00	R\$ 53.754,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	173	R\$ 365,00	R\$ 63.145,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	284	R\$ 300,00	R\$ 85.200,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	113	R\$ 331,00	R\$ 37.403,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	173	R\$ 300,00	R\$ 51.900,00
<b>TOTAL DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 – REFERENTE AO PERCENTUAL DE 25%</b>					<b>R\$ 1.939.048,50</b>
ITENS DESERTOS DO PP 026/2016					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ESTOPA EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNIDADE	209	R\$ 72,00	R\$ 15.048,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNIDADE	209	R\$ 56,60	R\$ 11.829,40
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNIDADE	209	R\$ 43,60	R\$ 9.112,40
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNIDADE	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNIDADE	160	R\$ 26,40	R\$ 4.224,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNIDADE	160	R\$ 72,00	R\$ 11.520,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNIDADE	160	R\$ 56,20	R\$ 8.992,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNIDADE	209	R\$ 68,96	R\$ 14.412,64
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 510A	UNIDADE	160	R\$ 45,60	R\$ 7.296,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	UNIDADE	160	R\$ 134,36	R\$ 21.497,60
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	UNIDADE	160	R\$ 25,58	R\$ 4.092,80

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



## Prefeitura Municipal de Breves

## PODER EXECUTIVO

25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	UNIDADE	209	R\$ 37,70	R\$ 7.879,30
26	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	320	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00
27	FILTRO DIESEL PSC 410	UNIDADE	209	R\$ 43,57	R\$ 9.106,13
28	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNIDADE	209	R\$ 23,62	R\$ 4.936,58
29	FILTRO DIESEL REF 2RO127177J	UNIDADE	100	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNIDADE	209	R\$ 47,77	R\$ 9.983,93
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNIDADE	160	R\$ 36,00	R\$ 5.760,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	209	R\$ 49,00	R\$ 10.241,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	UNIDADE	409	R\$ 35,00	R\$ 14.315,00
34	FLUIDO DE FREIO, 500ML	UNIDADE	710	R\$ 12,00	R\$ 8.520,00
35	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45-RECARGA	UNIDADE	191	R\$ 270,00	R\$ 51.570,00
36	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	610	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00
37	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	410	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	311	R\$ 22,00	R\$ 6.842,00
39	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	491	R\$ 5,00	R\$ 2.455,00
40	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
41	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	1600	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
42	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	1160	R\$ 20,00	R\$ 23.200,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	2200	R\$ 18,00	R\$ 39.600,00
<b>TOTAL DOS ITENS DESERTOS DO PP 026/2016</b>					<b>R\$ 406.731,78</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 2.345.780,28</b>



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016– Prefeitura Municipal de Breves-PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016– PMB**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
 “APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E SEUS SUPRIMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 E DOS ITENS DESERTOS DO PP 026/2016 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES E SUAS SECRETARIAS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO** descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 – REFERENTE AO PERCENTUAL DE 25%					
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	153		
2	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 RECARGA	UNIDADE	1037		
3	GASOLINA	LITRO	71450		
4	GRAXA EMBALAGEM DE 18KG	UNIDADE	81		
5	GRAXA EMBALAGEM DE 20KG	UNIDADE	81		
6	ÓLEO DIESEL	LITRO	307500		
7	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS	UNIDADE	201		
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	3162		
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	173		
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	284		
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	113		
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	173		
<b>TOTAL DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 025/2016 – REFERENTE AO PERCENTUAL DE 25%</b>					
ITENS DESERTOS DO PP 026/2016					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ESTOPA EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	24		
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WO 480	UNIDADE	209		
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 491	UNIDADE	209		

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ARR 8840	UNIDADE	209		
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	UNIDADE	160		
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 12,7	UNIDADE	160		
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	UNIDADE	160		
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 1212	UNIDADE	160		
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 470	UNIDADE	209		
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 510ª	UNIDADE	160		
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	UNIDADE	160		
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 560	UNIDADE	160		
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 442	UNIDADE	209		
26	FILTRO DE FREIO EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	320		
27	FILTRO DIESEL PSC 410	UNIDADE	209		
28	FILTRO DIESEL PSC 73/3	UNIDADE	209		
29	FILTRO DIESEL REF 2RO127177J	UNIDADE	100		
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	UNIDADE	209		
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675	UNIDADE	160		
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	UNIDADE	209		
33	FILTRO LUBRIFICANTE PSL:962	UNIDADE	409		
34	FLUIDO DE FREIO, 500ML	UNIDADE	710		
35	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45-RECARGA	UNIDADE	191		
36	GRAXA EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	610		
37	GRAXA EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	410		
38	ÓLEO LUBRIFICANTE GTX20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	311		
39	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	491		
40	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	500		
41	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	1600		
42	ÓLEO 4 TEMPO EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	1160		
43	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	2000		
44	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	2200		
<b>TOTAL DOS ITENS DESERTOS DO PP 026/2016</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS</b>					

Empresa: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Função que exerce na empresa \_\_\_\_\_  
 Local e data: \_\_\_\_\_

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016– Prefeitura Municipal de Breves-PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016– PMB**

## ANEXO III

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º032/2016

PROCESSO n.º036/2016

PREGÃO n.º 032/2016

VALIDADE: 09 (Nove)meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na \_\_\_\_\_, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_/2016, publicada no DOE n.º.....do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. ....do processo n.º ....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 032/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 09 (Nove) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 09 (Nove) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 032/2016, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8. DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 032/2016, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9.5. Será de responsabilidade da contratada a Manutenção dos veículos locados, em caso de quebra de peças a contratada deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua notificação, providenciar o

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

reparo ou substituição da mesma, não o fazendo dentro do prazo estipulado sofrerá as penalidades estipuladas no edital e nesta ata de registro de preços.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;



**Prefeitura Municipal de Breves**

## **PODER EXECUTIVO**

---

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

### **11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

---

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

**15. DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 032/2016, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.**



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

---

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira \_\_\_\_\_

P/ Empresa \_\_\_\_\_

P/ Empresa \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

NOME:

RG:

\_\_\_\_\_

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

---

**A N E X O I V**  
**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**D E C L A R A Ç Ã O**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**Prefeitura Municipal de Breves**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**A N E X O V**

**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

**M O D E L O**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**Prefeitura Municipal de Breves**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**A N E X O VI**  
**(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

**M O D E L O**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Ref.: PREGÃO N.º 032/2016

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

**PODER EXECUTIVO**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 032/2016 A \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF (Nº) \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_

(Nome/cargo/assinatura)

**OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES**